Vitória, 28 de novembro de 2016.

Ao Duílio Henrique Kuster Cid

Candidato do processo seletivo – Doutorado PPGHIS

O candidato apresentou seis argumentos para revisão da avaliação da decisão da banca examinadora. Após leitura, concluiu-se que não houve apresentação de formulação que contrariasse a decisão desta Comissão.

Sendo assim, o pedido foi INDEFERIDO.

Atenciosamente,

Adriana Pereira Campos

Presidente da Comissão

Vitória, 28 de novembro de 2016.

À Catharine Maia dos Santos

Candidata do processo seletivo – Doutorado PPGHIS

A candidata apresentou suas contrariedades à decisão da banca examinadora com a justificativa de que eventuais adequações habilitariam seu projeto. Após leitura de seu pedido, a banca concluiu que seu problema de pesquisa é demasiadamente abrangente, elemento que descaracteriza o projeto como proposta de tese. Considerou-se que o objetivo geral está formulado sem a devida delimitação. O referencial teórico é pouco desenvolvido e sem qualquer referência historiográfica. Outro problema do projeto consiste na inadequação da metodologia e na ausência de determinação de fontes.

Sendo assim, o pedido foi INDEFERIDO.

Atenciosamente,

Adriana Pereira Campos

Presidente da Comissão

Vitória, 28 de novembro de 2016.

À Rafaela Machado Ribeiro

Candidata do processo seletivo – Doutorado PPGHIS

A candidata justificou seu pedido de revisão convencida de que há no projeto suficiente exposição metodológica e de fontes. E ainda considerou, comparativamente, que os projetos aprovados pela banca também apresentavam pouco aprofundamento teórico e metodológico. Não procede a observação da candidata uma vez que a banca adotou como procedimento a avaliação rigorosa da explanação das fontes.

Após nova leitura do projeto, concluiu-se que a generalidade dos fundos documentais apresentados como fontes da pesquisa prejudica a proposta. Os documentos, segundo o projeto, encontram-se em diversos arquivos e bibliotecas, como Projeto Resgate, Biblioteca Nacional, Biblioteca Municipal de Campos de Goitacazes, entre outros. A ausência de dimensionamento do quadro de fontes torna inconsistente a proposta de levantamento, assim como impede a avaliação da probabilidade da execução da pesquisa.

Sendo assim, o pedido foi INDEFERIDO.

Atenciosamente,

Adriana Pereira Campos

Presidente da Comissão

Vitória, 28 de novembro de 2016.

À Myriam Salomão

Candidata do processo seletivo – Doutorado PPGHIS

O projeto apresentado não possui os elementos essenciais para a caracterização de um plano de doutorado. A candidata reúne no mesmo texto problematização, justificativa, objetivos e arcabouço teórico. No campo da história, a problematização deve contemplar justificativa temporal adequada. Observa-se no projeto, contudo, grave anacronismo quando a candidata define pintura colonial como evento que se estendeu do século XVIII até a metade do século XIX, período em que o Brasil já havia se tornado independente. Sem objetivos, o projeto perde clareza, firmeza e segurança. A metodologia é inadequada à proposta de fontes listadas no plano. Em nova leitura, decidiu-se que o projeto não se encontra HABILITADO.

Atenciosamente,

Adriana Pereira Campos

Presidente da Comissão